



## Protocolo de Colaboração

Entre a ACUP- Associação Combatentes do Ultramar Português, com sede na Rua Prof. Egas Moniz, Sobrado, Castelo de Paiva, neste acto representada pelo seu Presidente da Direcção, Manuel Moreira Rodrigues;

A APAVECP – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, com sede na rua Adriano Strecht de Vasconcelos, aqui representada pelo seu Presidente da Direcção, Dr. Paulo Ramalheira Teixeira;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

A ACUP é uma instituição que tem como objetivos criar estruturas de apoio social e lutar pela defesa dos direitos e interesses dos antigos militares da Guerra do Ultramar e seus familiares.

### Cláusula Segunda

- a) O segundo outorgante tem como objectivos promover a formação dos Pais e Encarregados de Educação, enquanto membros da comunidade educativa, habilitando-os ao cabal desempenho da sua missão de educadores e membros dos órgãos de gestão da escola;
- b) Defender os interesses morais, culturais e físicos dos educandos;
- c) Intervir no estudo e resolução dos problemas respeitantes à educação e juventude que se coloquem ao nível do agrupamento de escolas ou local;
- d) Pugnar pela dignificação do ensino em todas as suas vertentes;
- e) Fomentar actividades de carácter pedagógico, formativo, cultural, científico, social e desportivo;
- f) Intervir, como parceiro social, junto de autarquias, autoridades e outras instituições, de modo a possibilitar e facilitar o exercício dos direitos e o cumprimento dos deveres que cabem aos Pais e Encarregados de Educação;
- g) Fomentar a colaboração efectiva entre todos os intervenientes no processo educativo, com finalidades convergentes ou complementares, salvaguardando a independência em relação a quaisquer organizações nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- h) Exercer actividades que, não dizendo respeito a aspectos meramente educativos, se relacionem com estes e com a defesa e apoio da instituição familiar;
- i) Promover, divulgar e defender a implementação e o respeito pela Carta Europeia dos direitos e responsabilidades dos Pais e Encarregados de Educação;
- j) Criar condições para a celebração de parcerias de âmbito cultural, científico e profissional.

#### **Cláusula Terceira**

A primeira outorgante é uma instituição de âmbito nacional e que é a memória viva daquilo que foi o passado colonial português e nomeadamente tem no seu activo testemunhos materiais e imateriais, do que foi esse período da história de Portugal;

#### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes consideram que esta memória não deve ser esquecida e que as novas gerações devem ter um conhecimento mais profundo daquilo que aconteceu e se deseja que não se repita.

#### **Cláusula Quinta**

É entendimento dos outorgantes que a sede do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva é o local mais apropriado na divulgação do que foi aquele período da História de Portugal.

#### **Cláusula Sexta**

Os dois outorgantes propõem-se realizar um conjunto de palestras, convidando pessoas que passaram pelo teatro de guerra, para que em primeira pessoa possam testemunhar o que se passou.

#### **Cláusula Sétima**

A concluir este ciclo de palestras será realizada uma exposição no decurso da Feira do Livro anualmente promovida pelo Agrupamento, com documentos e peças que testemunhem o período colonial português.

#### **Cláusula Oitava**

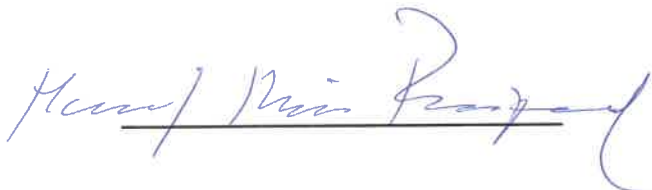
Este programa de palestras e exposição terá de ser entregue antes do início de cada ano lectivo, à Direcção do Agrupamento, para que o mesmo possa ser aprovado por este Orgão e pelo Conselho Pedagógico, órgãos competentes para o efeito.

#### **Cláusula Nona**

Este protocolo será revisto e actualizado anualmente pelos dois outorgantes, tendo em vista avaliar o que foi feito no ano anterior e introduzir melhorias para o futuro.

Castelo de Paiva, 11 de Março de 2021

**ACUP**



**APAVECP**

